



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS



DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL
DE PREVIDENCIA SOCIAL

Órgão Emitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO S/Nº	CNPJ: 03.107.539/0001-32
--	------------------------------------

Dados Pessoais:

NOME: EGIDIA MEDINA RUIZ Admissão: 01/06/2020	Matrícula: 5445-14
RG: 097302 SSP/MS Nome do pai: Pedro Medina	CPF: 201.530.901-20 PIS/PASEP: 140.75831.27-9
Nome da mãe: Maria de La Cruz Maciel Medina	Data de nascimento: 25/04/1962

Dados Funcionais:

Data de admissão no vínculo: 01/06/2020	Nº da Decreto de Nomeação: 12.000/2020			
Data de desligamento no vínculo: 30/06/2020	Nº da Decreto de Exoneração: 12.000/2020			
Períodos de tempo de contribuição: 01/06/2020 a 30/06/2020				
Seq.	Data início	Data fim	Cargo / Função	Categoria Funcional
01	01/06/2020	30/06/2020	Professora	() Efetivo/Estável () Comissionado/Mandato Eletivo (X) Contratado

Informações adicionais/ocorrências:

Licenças/Afastamento	No(s) período(s) acima discriminado(s), houve licença não remunerada ou afastamento, que acarretasse na suspensão do contrato de trabalho? (X) NÃO () SIM. No(s) período(s) de ____/____/____ a ____/____/____. Tipo de Licença _____
Documentação e fonte das informações	Os seguintes documentos serviram de base à presente declaração foram: (X) Atos de nomeação e exoneração. () Contrato de trabalho, registros em CTPS ou ficha funcional contemporâneos. (X) Folhas de pagamento ou ficha financeira. () Registros de frequência. () Outros: _____

Observações:

- (Servidor contratado por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art.37 da Constituição Federal).
- Os recolhimentos previdenciários foram feitos para o RGPS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS



Assinatura e responsabilidade pelas informações:

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.

Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.

Porto Murtinho – MS, 04 de maio de 2023.

Assinatura do servidor que lavrou a Declaração

Douglas A. Placêncio Lopes
Assistente Administrativo
Mat. 4499-02

Visto do Dirigente do Órgão competente.

Assinatura do Dirigente do Órgão competente

Mariana Bartoloti
Gerente de Recursos Humanos
Portaria nº 022/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS



RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES QUE INCIDEM CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
AO RGPS

Órgão Emissor: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS CNPJ: 03.107.539/0001-32

Dados Pessoais:

Nome: Egídia Medina Ruiz
RG: 097302 SSP/MS CPF: 201.530.901-20 Matrícula: 5445-14
Nome do pai: Pedro Medina PIS/PASEP: 140.75831.27-9
Nome da mãe: Maria de La Cruz Maciel Medina Data de nascimento: 25/04/1962
Data de admissão: 01/06/2020 Data de exoneração: 30/06/2020

Dados de remunerações:

Mês	Ano: 2020 Valor
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	R\$ 1.641,55
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-

Assinatura e Responsabilidade pelas informações:

Observações:

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.

Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.

Porto Murtinho - MS, 05 de maio de 2023.



Assinatura do servidor que lavrou a Declaração

Douglas A. Placêncio Lopes
Assistente Administrativo
Mat. 4499-02

Visto do Dirigente do Órgão competente.



Assinatura do Dirigente do Órgão competente

Mariana Bartoloti
Gerente de Recursos Humanos
Portaria nº 022/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020.

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.098- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.000 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre convocação temporárias na Rede Municipal de Ensino, válidas até 30/06/2020 como meios excepcionais para enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19 no município de Porto Murtinho, e dá outras providências.

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Porto Murtinho;

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, de danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Porto Murtinho-MS;

Considerando as medidas instituídas pela Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência na saúde pública;

Considerando o disposto no Decreto nº 15.436, de 13 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.171, de 15 de maio de 2020, que orienta que a Rede Municipal de Ensino e as instituições privadas de Educação Básica no território sul-mato-grossense observem o disposto no referido Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os professores, não titulares de cargo efetivo neste município, com carga horária, período de convocação, estabelecimento escolar e nível funcional discriminados no anexo único, com valor de hora/aula fixado no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais em Educação Pública, na habilitação correspondente a cada professor, na classe A, sendo considerado esses valores em matrícula suplementar para fins de lançamento na folha de pagamento.

Art. 2º. O período de convocação que tem início em 01 de junho de 2020 e término em 30 de junho de 2020 serão ministradas de maneira não-presencial, de forma a evitar a disseminação do COVID-19, ficando a Secretaria de Educação responsável pela compensação do período.

Art. 3º Os professores convocados, não titulares de cargos no Município de Porto Murtinho, tem direitos estabelecidos no art. 36 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais em Educação Pública, sendo que a parcela referente ao décimo terceiro e às férias serão pagas mensal e proporcionalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Porto Murtinho – MS, 04 de junho de 2020.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020.

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.098- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 12.000
04 DE JUNHO DE 2020

1. Área urbana

Nome	Cargo	Carga Horária	Nível	Lotação
Alaise Gomes Gaúna Cardoso	Professor	14	N-II	Caacupê
Alice Victoria Olmedo	Professora	21	N - II	E.M.T.L
Ana Carla de Almeida Santos	Professor	12	N-II	E.M.C.O
Ana Lucia Furlan	Professor	14	N-II	E.M.C.O
Carlos Eduardo Sanches	Professor	10	N-II	E.M.C.O
Celso Coronel	Professor	14	N-II	E.M.C.O
Claudia Ramona Gamarra	Professor	19	N-II	E.M.T.L
Cleia Lúcia Santos Acunha	Professor	4	N - II	Caacupê
Cleia Lúcia Santos Acunha	Professor	12	N - II	E.M.T.L
Eva Aline Nantes	Professor	14	N-II	E.M.T.L
Ewerton Geovane Medina	Professor	18	N-II	E.M.T.L
Fabio Escobar	Professor	15	N-II	E.M.C.O
Fania Miranda Maldonado	Professor	12	N-II	E.M.C.O
Fania Miranda Maldonado	Professor	12	N-II	E.M.T.L
Fernanda LoiseV.ovelar	Professor	12	N-II	E.M.C.O/
Fernando Furlan	Professor	6	N-II	E.M.T.L
Izaura Valdes Martinez	Professor	12	N-II	EMCO
Izaura Valdes Martinez	Professor	12	N-II	EMTL
Jair Virgilho Mallorquin	Professor	19	N-II	EMTL
Jeferson Lopes dos Reis	Professor	7	N-II	E.M.C.O
Jeferson Lopes dos Reis	Professor	18	N-II	E.M.T.L
Jerry Adriani Rodrigues	Professor	14	N-II	E.M.T.L
João Carlos Donatti	Professor	12	N-II	E.M.C.O/
Jorge Luiz Valdez Sanabria	Professor	21	N-II	E.M.C.O/
Kleber Rodrigues da Silva	Professor	28	N-II	E.M.C.O
Leila Vargas	Professor	14	N-II	Caacupê
Lesline Caballero Lopes	Professor	13	N-II	E.M.T.L
Leticia Vasconcellos Belle	Professor	4	N-II	CAACUPÊ
Luiz Ronald Vareiro	Professor	5	N-II	E.M.T.L
Maria Antonia Chaparro	Professor	14	N-I	E.M.C.O
Matheus Francisco Benitez Aguilera	Professor	14	N-II	E.M.T.L/E.M.C.O
Maria Leticia Cristaldo Cantero	Professora	15	N-II	CAACUPÊ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020.

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.098- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Marilda Ramona Dias Machado	Professor	14	II	E.M.E.I
Maura Delira Dias	Professor	14	II	E.M.E.I Primeiros Passos

Cíntia Flores	Professor	14	II	C.E.I. Laura Vicuña
Dirquens Francisco Iuchemeyer Guimarães	Professor	14	II	CEINF –
Elke Simone Pereira	Professor	14	II	C.E.I. Laura Vicuña
Karina Gonçalves Leite	Professor	14	II	CEINF –
Nadia Maia de Souza Bareiro	Professor	14	II	CEINF –
Nidia Acosta	Professor	20	II	C.E.I. Laura Vicuña
Riceli Kill	Professor	14	II	CEINF
Saturnina Cristaldo Farias	Professor	8	II	CEINF –
Mirta Eugênia Milan	Professor	14	II	CEINF

7. Projetos

Nome	Cargo	Carga Horária	Nível	Lotação
Cheynnee Barbosa	Professora	14	N-I	C.M.E.E
Dilia Ibarra Monteiro	Professora	14	N-I	SESI
Egídia Maciel	Professor	14	N-II	Polo Acadêmico
Gloria Sara Diaz Rodrigues	Professora	21	N-I	C.M.E.E
Irene Marcela Aguero Davoli	Professora	30	N-I	C.M.E.E
Janice Toreli de Lima Ferreira	Professora	14	N-II	C.M.E.E
Luiz Carlos Irala	Professor	21	N-II	Polo Acadêmico
Magno Moura	Professor	14	N-II	Esporte
Marcos Gimenes	Professora	08	N-II	C.M.E.E
Ronaldo Morais	Professor	14	N II	Patrulha

Porto Murtinho – MS, 04 de junho de 2020.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal